

RESOLUÇÃO Nº 3151

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo em vista o contido no protocolo nº 7057/2015-PGJ,

RESOLVE

Art. 1º Revoga-se o art. 5º da Resolução nº 3457/2014-PGJ.

Art. 2º Os arts. 6º e 8º do Anexo da Resolução nº 3457/2014-PGJ passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Conselho Curador do Memorial do Ministério Público será composto por membros e servidores do MP-PR designados por ato do Procurador-Geral de Justiça.

.....” (NR)

“Art. 8º O responsável pela coordenação executiva do Memorial do Ministério Público será designado pelo Procurador-Geral de Justiça.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Ivonei Sfoggia
Procurador-Geral de Justiça